



EDITAL Nº. 01/2024 – PPGESA/ITEC/UFPA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental (PPGESA), vinculado ao Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará (ITEC/UFPA), torna público o Edital para preenchimento de **30 (trinta) vagas** para o curso de **Mestrado Profissional em Engenharia Sanitária e Ambiental** para ingresso em 2024.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição ao Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas complementares: preenchimento do formulário online de solicitação de inscrição e recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

1.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, via Sistema Integrado de Gestão Atividades Acadêmica da UFPA, pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período das 14:00 h do dia **19/07/2024** até às 23h59min do dia **19/08/2024** observado o horário de Belém/PA.

1.3. Todos os documentos, Proposta e *Curriculum* da Plataforma Lattes com as devidas comprovações devem ser digitalizados e encaminhados, em único arquivo em formato PDF, por meio do sistema (SIGAA) no espaço para *upload* denominado “Arquivo PDF solicitado em edital”, no ato da inscrição. O nome do arquivo deve ser o nome completo do candidato(a) em caixa alta, sem acento e sem espaço entre os caracteres.

1.4. Os documentos de que trata o subitem “1.3” estão descritos nas alíneas:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: a taxa de inscrição ao processo seletivo é no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não reembolsável. O pagamento deverá ser efetuado através de emissão de boleto bancário, disponível no link da FADESP <http://cursoseventos.fadensp.org.br/gui/>.
- b) Diploma de Graduação ou do Atestado de Conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC. As inscrições de discentes concluintes de cursos de graduação serão condicionais, devendo apresentar no ato da matrícula, caso aprovado no processo seletivo ao Mestrado, documento comprobatório de conclusão do curso de graduação. A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.
- c) Histórico escolar do Curso de Graduação, devidamente carimbado pela instituição emitente.
- d) Cédula de identidade ou outro documento de identidade com foto e CPF.
- e) Candidatos Estrangeiros devem fornecer, também, a cópia do passaporte no ato da inscrição no lugar da cédula de identidade e CPF. Em caso de aprovação na seleção, devem fornecer no ato da matrícula, cópia do visto



de permanência no país; comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras, como o da FALEM/ILC/UFPA, IELTS, TOFEL ou outro reconhecido por autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital.

- f) Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário-mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.
- g) Caso o candidato atenda um dos critérios da alínea f, poderá solicitar a isenção mediante declaração assinada pelo mesmo. O modelo de declaração de isenção de inscrição está no ANEXO I deste edital, o qual deve ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado em arquivo no formato PDF e anexado à inscrição.

1.5. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser efetuada somente no período 19/07/2024 a 01/08/2024.

1.6. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, Parágrafo Único, da Lei 83.936, de 06/09/1979 e, se confirmado o uso de ilícito, o candidato será imediatamente excluído deste processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

1.7. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, dos termos deste edital.

1.8. Efetuada a inscrição, o candidato deve tomar nota do número de inscrição fornecido no final do processo. As inscrições serão gerenciadas pelos respectivos números. Caso o candidato não tenha anotado seu número de inscrição entre em contato com Coordenação do PPGESA pelo e-mail: ppgesa@ufpa.br.

1.9. A relação de inscrições deferidas será publicada no endereço www.ppgesa.propesp.ufpa.br até o dia **02/08/2024**.

2. PERÍODO DO CURSO

2.1. O curso de Mestrado Profissional em Engenharia Sanitária e Ambiental tem duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses. As aulas serão presenciais.

2.2. Exceções serão avaliadas individualmente pelo Colegiado do PPGESA.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. Possuir diploma de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se emitido por instituição estrangeira, devidamente revalidado no Brasil;



- 3.2. Ter *Curriculum* registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 3.3. Em caso de aprovação, enviar, no ato da matrícula, os seguintes documentos em um único arquivo PDF:
- Formulário de cadastro do aluno e termo de compromisso devidamente preenchidos, ANEXO II deste edital (no formato PDF);
 - Documento oficial de identidade e CPF (colorido no formato PDF);
 - Diploma de curso de graduação (colorido no formato PDF);
 - Histórico escolar do curso de graduação (colorido no formato PDF);
 - Comprovantes de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais (no formato PDF);
- 3.4. O não atendimento aos requisitos e documentação listados acima implicará a impossibilidade de ingresso no curso e de efetivação da matrícula do candidato aprovado.

4. LINHAS DE PESQUISA (mais informações no site www.ppgesa.propesp.ufpa.br)

4.1. As linhas de pesquisa do PPGESA na área de concentração **Hidráulica e Saneamento** são:

- Planejamento, Projetos e Infraestruturas Hidráulicas de Saneamento. Composta pelos professores: Aline Christian Pimentel Almeida Santos, André Luiz da Silva Salgado Coelho, Germana Menescal Bittencourt, José Almir Rodrigues Pereira, Katiucia Nascimento Adam, Lindemberg Lima Fernandes e Manoel José dos Santos Sena;
- Planejamento, Monitoramento, Operação e Controle de Sistemas de Saneamento. Composta pelos professores: Giovanni Chaves Penner, Luiza Carla Girard Mendes Teixeira, Maria de Valdivia Costa Norat, Nélio Teixeira Machado, Neyson Martins Mendonça e Rui Guilherme Cavaleiro de Macedo Alves.

5. DAS VAGAS

- 5.1. No total serão ofertadas **30 (trinta) vagas para alunos regulares**, para ampla concorrência;
- 5.2. O processo seletivo oferta vagas por docente orientador, ou seja, o resultado do processo seletivo será de acordo com a demanda e a disponibilidade de cada docente orientador. Não haverá classificação geral dos candidatos, mas sim classificação dos candidatos inscritos para cada professor orientador. Consulte o *Curriculum* da Plataforma Lattes dos docentes para conhecer suas áreas de atuação.
- 5.3. Na Linha de Pesquisa em Planejamento, Projetos e Infraestruturas Hidráulicas em Saneamento serão ofertadas 15,0 vagas assim distribuídas:
- 53.1. Professora Aline Christian Pimentel Almeida Santos, alinecpas@ufpa.br, 2,0 vagas;
 - 53.2. Professor André Luiz da Silva Salgado Coelho, andrecoelho@ufpa.br, 1 vaga;
 - 53.3. Professora Germana Menescal Bittencourt, menescal@ufpa.br, 3,0 vagas;
 - 53.4. Professor José Almir Rodrigues Pereira, 1 vaga;
 - 53.5. Professora Katiucia Nascimento Adam, katiucia@ufpa.br, 2,0 vagas;
 - 53.6. Professor Lindemberg Lima Fernandes, lberge@ufpa.br, 3,0 vagas;
 - 53.7. Professor Manoel José dos Santos Sena, Manoel.sena@ufpa.br, 3,0 vagas.
- 5.4. Na Linha de Pesquisa em Planejamento, Monitoramento, Operação e Controle de Sistemas de



Saneamento serão ofertadas 15,0 vagas assim distribuídas:

- 5.4.1. Professor Giovanni Chaves Penner, penner@ufpa.br, 4,0 vagas;
- 5.4.2. Professora Luiza Carla Girard Mendes Teixeira, lugirard@ufpa.br, 3,0 vagas;
- 5.4.3. Professor Nélio Teixeira Machado, machado@ufpa.br, 2,0 vagas;
- 5.4.4. Professor Neyson Martins Mendonça, neysonmm@ufpa.br, 4,0 vagas;
- 5.4.5. Professor Rui Guilherme Cavaleiro de Macedo Alves, rmacedo@ufpa.br, 2,0 vagas.

A Linha de Pesquisa em Planejamento, Monitoramento, Operação e Controle de Sistemas de Saneamento terá 02 dissertações coorientadas pelos docentes colaboradores do PPGESA Dr. Augusto César Fonseca Saraiva e Prof. Dr. Marcus Vinicius Guerra Seraphico de Assis Carvalho.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo contará com:

a) Proposta do candidato (com no mínimo cinco e no máximo dez laudas) dirigida à coordenação do PPGESA;

b) *Curriculum* da Plataforma Lattes com comprovação de documentos, os quais devem aparecer em ordem conforme disposto no ANEXO IV. Imprimir *Curriculum* da Plataforma Lattes no formato PDF e acrescentar cópia PDF dos documentos comprobatórios no mesmo arquivo. Só terão validade os documentos com data até a publicação do presente edital.

6.2. As orientações para a Proposta estão no ANEXO III deste edital.

6.3. As orientações para a pontuação do *Curriculum* da Plataforma Lattes com comprovação de documentos estão no ANEXO IV deste edital.

6.4. A avaliação da Proposta do candidato e do *Curriculum* da Plataforma Lattes será conduzida por uma comissão de docentes vinculados ao PPGESA, conforme ANEXO III

6.5. A avaliação da Apresentação e Defesa da proposta pelo candidato será conduzida por uma comissão de docentes vinculados ao PPGESA, conforme critérios do ANEXO V.

6.6. Critérios de desempate: caso haja empate entre dois ou mais candidatos os critérios de desempate serão (1) maior pontuação no *Curriculum*, item III Documentos técnicos e científicos; seguido pelo (2) item IV Atividades profissionais. Caso ainda haja empate a vaga ficará com o candidato mais velho.

6.7. Os aprovados que apresentaram declaração de provável concluinte durante o Processo Seletivo, deverão apresentar, obrigatoriamente, no período especificado para a matrícula o Diploma ou a Declaração de Conclusão.

6.8. A divulgação dos resultados será feita pelo número de inscrição do candidato, constante no comprovante emitido ao final da solicitação de inscrição.

6.9. A lista completa com as notas de todos os inscritos será disposta em até 10 dias após a divulgação do resultado final no site www.ppgesa.propesp.ufpa.br.



7. CALENDÁRIO

7.1. Turma 1/2024 (ampla concorrência):

1ª Etapa – Homologação das Inscrições (Eliminatória)

- Solicitação de inscrição: de **19/07/2024 a 19/08/2024** (conforme subitem 1.2) juntamente com arquivo em PDF da Proposta e do Curriculum da Plataforma Lattes com comprovantes do ANEXO IV PLANILHA DE PONTUAÇÃO PPGESA enviados via SIGAA (conforme subitens 6.2 e 6.3)
- Recolhimento da taxa de inscrição até **19/08/2024** (conforme subitem 1.4, alínea “a”);
- Solicitação de isenção: até **01/08/2024** (conforme subitem 1.4, alíneas “f” e “g”);
- Publicação das inscrições deferidas: até **02/08/2024**;

2ª Etapa – Avaliação da Proposta do Pré-Projeto (Eliminatória)

- Apresentação e defesa da proposta: **22/08/2024 a 23/08/2024**;

3ª Etapa – Divulgação do resultado da seleção

- Data provável para divulgação do resultado final da seleção: **até 28/08/2024**;
- Interposição de recursos: **até 30/08/2024**;
- Data provável para divulgação do **resultado final após recurso: 02/09/2024**;
- Período para matrícula: **03/09/2024 a 09/09/2024**;
- Data provável de início das aulas: **16/09/2024**.

Qualquer alteração no cronograma do edital será publicada na página eletrônica citada na página do programa (<http://ppgesa.propesp.ufpa.br/>) e no quadro de aviso da Secretária do PPGESA (Rua Augusto Correa s/n | Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto - Setor Profissional da UFPA – Prédio de Pós-graduação do Instituto de Tecnologia (PPGITEC) Sala PPGESA-Guamá-Belém/PA | Cep 66075-110).

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição, no *Curriculum* da Plataforma Lattes e/ou em qualquer etapa deste processo seletivo devem ser verdadeiras, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.

8.2. O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste edital.

8.3. Não sendo preenchidas todas as vagas, há possibilidade de remanejamento de candidato aprovado entre docentes desde que de comum acordo entre os docentes e o candidato.

8.4. Recursos administrativos aos resultados serão admitidos e deverão ser encaminhados para ppgesa@ufpa.br o dia útil subsequente a divulgação dos mesmos. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no pleito. Vale mencionar que a Lei de Acesso à Informação, Nº 12.527/2011, não permite que sejam mostrados os documentos apresentados pelos candidatos a terceiros que não façam parte do processo de seleção.

8.5. Os recursos administrativos serão apreciados no prazo máximo de 96 horas úteis após terem sido



recebidos e endereçados ao mesmo e-mail de envio.

8.6. Todos os ingressantes ao PPGESA farão prova interna de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa que acontecerá antes da apresentação dos trabalhos finais para obtenção do título de mestre, devendo o aluno obter nota igual ou superior a 5,0 pontos. A data da prova será comunicada com antecedência mínima de 30 dias. Em caso de não aprovação, o aluno deverá apresentar atestado de proficiência emitido por agência oficial, como o da FALEM/ILC/UFPA, IELTS, TOFEL ou outro equivalente, garantindo capacidade de interpretação de texto em língua inglesa. A data limite para comprovação da proficiência é o momento da entrega da dissertação ou documento equivalente.

8.7. A proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa pode ser dispensada caso o candidato possua exame de proficiência emitido (nos últimos dois anos) por agência oficial e que garanta capacidade de interpretação de texto em língua inglesa.

8.8. Os casos omissos relacionados ao presente certame serão resolvidos pelo Colegiado do PPGESA.

Belém, 19 de julho de 2024

Prof. Dr. Neyson Martins Mendonça

Coordenador (a) do PPGESA/ITEC/ UFPA

Portaria N° 5017/2023



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do PPGESA,

Nos termos do EDITAL 01/2024 de junho de 2024 de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ÓRGÃO

EXPEDIDOR: _____ CPF: ____-____-____-____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos no subitem 1.5 do Edital 01/2024 de maio de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 01/2024 de junho de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:				
Data de Nascimento: / /		Local de Nascimento:		
Nacionalidade:		Estado Civil:		
Filiação (Pai):		Filiação (Mãe):		
Endereço:				
Bairro:	Cidade:		Estado:	País:
Cep:	Telefone (residencial):	Telefone (celular)	E-mail:	

2. DOCUMENTOS:

Célula de Identidade Nº.	Órgão/Estado:	Data da expedição:	CPF:	
Certificado de reservista Nº		Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Passaporte (Estrangeiro)		País de Expedição:		

3. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR:

Linha de pesquisa:
Orientador:

4. PROCEDÊNCIA DA GRADUAÇÃO:

Instituição:		
Nome do Curso:	Título:	Ano de Conclusão:

5. VÍNCULO INSTITUCIONAL (se houver)

Instituição/Empresa:				
Cargo ou Função:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:		Estado:	País:
Mantido vínculo Empregatício: () Sim () Não				
Caso afirmativo indique qual:				

Venho por meio desta requerer ao Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Engenharia Sanitária e Ambiental minha inscrição ao exame de seleção. Caso seja aprovado, comprometo-me a dedicar tempo integral ao curso de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental.

Loca/Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta (com no mínimo cinco e no máximo dez laudas) deve necessariamente ser relacionada às linhas de pesquisa do PPGESA, em consonância com a atuação do provável orientador.

Serão avaliados:

- I) Tema da Proposta. (1 ponto).
- II) Apresentação pessoal justificando o interesse pelo curso. (1 ponto).
- III) O problema a ser abordado e justificativa (o que será pesquisado). (3 pontos).
- IV) Metodologia. (3 pontos).
- V) Bibliografia atualizada, no máximo 10 referências – últimos 5 anos. (2 pontos).

Observações:

- Usar letra fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaço simples entre linhas.
- Não há necessidade de capa.
- O autor pode escrever um item seguido do outro, não havendo necessidade de cada item ser em uma página separada.
- Para o item bibliografia recomenda-se consultar o portal de periódicos da CAPES (<http://www-periodicos-capes-gov-br.ez3.periodicos.capes.gov.br/index.php?>).
- A formatação deve seguir o Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UFPA, 2021, ([Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos \(ufpa.br\)](http://www.ufpa.br/guia-de-elaboracao-de-trabalhos-academicos))
- Os candidatos (as) que não comparecerem para a defesa da Proposta do Pré-Projeto estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.



ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PPGESA

Nome do candidato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
I Formação acadêmica	Título de especialização concluído (máximo 2)*	Diploma	1,0		
II Bolsas de estudos e estágios	Iniciação científica (máximo de 4 semestres)*	Semestre	0,25		
	Estágio (máximo de 4 semestres)*	Semestre	0,25		
III Documentos técnicos e científicos no período de 2019 a 2024	Artigo completo em periódico indexado (máximo de 5 artigos)*	Artigo	2,0		
	Artigo completo em periódico não indexado (máximo de 5 artigos)*	Artigo	1,0		
	Artigo completo em evento (máximo de 5 artigos)*	Artigo	0,75		
	Consultoria em engenharia sanitária e ambiental com ART do CREA ou do respectivo conselho de classe devidamente assinada (máximo de 5 produtos técnicos)*	Documento	2,0		
	Relatório técnico em engenharia sanitária e ambiental com ART do CREA ou do respectivo conselho de classe devidamente assinada (máximo de 5 produtos técnicos)*	Documento	2,0		
	Projeto em engenharia sanitária e ambiental com ART do CREA ou do respectivo conselho de classe devidamente assinada (máximo de 5 produtos técnicos)*	Documento	2,0		
IV Atividades profissionais	Exercício da profissão de nível superior na área do programa (máximo de 5 anos)*	Ano	2,0		
	Exercício da profissão de nível superior na fora da área do programa (máximo de 5 anos)*	Ano	1,0		
	Exercício da profissão de nível técnico na área do programa (máximo de 5 anos)*	Ano	0,75		
	NC – Nota do <i>Curriculum Vitae</i> da Plataforma Lattes (máximo 40 pontos, independente se o valor for superior)				
	NFC – Nota Final do <i>Curriculum Vitae</i> da Plataforma Lattes (NFC=NC/4) (máximo 10 pontos)				

*Obs.: 1) Só serão considerados os documentos com data até a publicação do presente edital; 2) A planilha de pontuação PPGESA deverá estar preenchida pelo candidato (a) sem rasuras e com os envios dos comprovantes na sequência dos itens solicitados na planilha do Anexo IV;



ANEXO V

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO E DEFESA DA PROPOSTA ESCRITA

A Proposta escrita entregue conforme ANEXO III deverá ser apresentada de forma oral para uma banca constituída por no mínimo dois docentes efetivos do PPGESA, conforme calendário apresentado no item 7.1 deste edital.

O candidato terá um tempo de até 10 minutos para sua apresentação, seguido de mais 10 minutos para os questionamentos da banca avaliadora relativos à proposta apresentada.

Serão avaliados:

IV) Tempo de apresentação. (2 pontos).

II) Domínio da proposta escrita entregue conforme ANEXO III. (3 pontos).

III) Viabilidade técnica, econômica e de prazo para a execução da proposta, de acordo com os requisitos do Programa. (2 pontos).

IV) Clareza e consistência aos questionamentos da banca. (3 pontos).

Observações:

- Os candidatos (as) que não comparecerem para a defesa da Proposta do Pré-Projeto estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- Os candidatos (as) deveram apresentar Proposta do Pré-Projeto alinhadas as linhas de pesquisa do PPGESA, e em consonância com a atuação do provável orientador.



ANEXO VI

FORMULAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FINAL PPGESA

Curriculum Vitae da Plataforma Lattes
NFC – Nota Final do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes = (NC/4)

Proposta
NP – Nota da Proposta (de 0 a 10)
NAP – Nota Apresentação e Defesa da Proposta (de 0 a 10)

Nota final do aluno		
Avaliação	Nota	Peso
NFC – Curriculum Vitae da Plataforma Lattes	Até 10	40%
NP – Proposta	Até 10	20%
NAP – Apresentação e Defesa da proposta	Até 10	40%
NF - Nota Final	$NF = (NFC \times 0,4 + NP \times 0,2 + NAP \times 0,4)$	